



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 017 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação, no valor total de R\$ 4.297.250,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), para o Fundo Municipal de Educação.***

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional ***Especial, por anulação, no valor total de R\$ 4.297.250,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), para o Fundo Municipal de Educação,*** em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

O recurso é oriundo da anulação parcial de Programa de Trabalho já consignado na Lei Orçamentária Anual e destina-se ao custeio de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino na rede pública no âmbito da gestão de apoio ao magistério dos ensinos fundamental e infantil que contém-la, de acordo com a legislação do FUNDEB, os profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.

Segue anexo ao presente cópia do Memorando nº 022 / 2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário contendo as respectivas justificativas técnicas.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 19 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.297.250,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.297.250,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.04	1540	R\$ 260.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	1540	R\$ 2.145.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.13	1540	R\$ 50.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.16	1540	R\$ 430.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.1.13	1540	R\$ 280.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.3.9.0.08	1540	R\$ 29.250,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.3.9.0.46	1540	R\$ 228.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	1540	R\$ 650.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.16	1540	R\$ 50.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.1.13	1540	R\$ 95.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.3.9.0.08	1540	R\$ 20.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.3.9.0.46	1540	R\$ 60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 4.297.250,00



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	R\$ 4.297.250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 4.297.250,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	Tipo		Unidade de		Meta		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	Tipo P/A	Produto Remunerado	Unidade de Medida	Ano 2024	Meta Física	R\$ 3.422.250,00	S
Codificação: 12.361.0006.2251		Pessoal					
GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENS INFANTIL	A	Remunerado	Unidade	2024	TOTAL 60	R\$ 3.422.250,00	
Codificação: 12.365.0007.2297							
TOTAL						R\$ 875.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal